

#### EDITAL N° 037/2023 – FAEPI

# SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O ENCARGO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA ATUAR NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, autorizada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão e estímulo a inovação, do Instituto Federal do Amazonas – IFAM, de acordo com a Lei n. 8.958/94, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o projeto de extensão de oferta de curso de qualificação profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis do Programa Qualifica Mais EnergIFE, objeto do Termo de Convênio nº. 016/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, torna pública, a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para o encargo de **Funções Administrativas** para atuar nas ofertas de cursos FIC no âmbito do Itinerário da Formação Técnica e Profissional, de acordo com as condições definidas neste edital. Os contratos serão firmados por intermédio da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, entidade gestora administrativa-financeira do referido Projeto, a partir de um termo de concessão de bolsa por prazo determinado.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas para os encargos de **supervisor/orientador de curso**, **apoio às atividades acadêmicas e administrativas e apoio às atividades administrativas e financeiro sistêmico** conforme a Resolução/CD/FNDE no 4, de 16 de março de 2012 Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, para atuarem presencialmente nos cursos FIC no âmbito do itinerário da Formação Técnica e Profissional.
- 1.2 Os cursos serão realizados em diferentes municípios conforme descrito no Quadro 1.
- 1.3 O candidato selecionado se responsabilizará pelo seu deslocamento até os estabelecimentos.
- 1.4 A função de apoio às atividades acadêmicas e administrativas, poderá ser desempenhada presencialmente no *Campus* de lotação e de Supervisor/orientador presencialmente nos locais da oferta do Curso.
- 1.5 A função de apoio às atividades administrativas e financeiro sistêmico deverá ser desempenhada presencialmente no Reitoria do IFAM.
- 1.6 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:
- 1.6.1 A Lei n° 11.892/2008 que, em seu Art. 5°, §6°, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.
- 1.6.2 Resolução/CD/FNDE no 4, de 16 de março de 2012 Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.
- 1.6.3 Resolução nº 33-CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, Estabelece critérios e procedimentos para execução das ações de aplicação da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, e as Normas para a oferta de Cursos FIC e Técnico Concomitantes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do







#### Amazonas.

- 1.7 As vagas especificadas neste edital deverão ser ocupadas somente por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas IFAM.
- 1.8 A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na instituição e as atividades referentes a este edital deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.
- 1.9 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado(a) desta seleção.
- 1.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: http://www.faepi-ifam.org.br/editais/
- 1.11 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial do Amazonas.
- 1.12 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail energife.proex@ifam.edu.br.

#### 2. DOS CURSOS

Os cursos disponibilizados neste edital e os locais de oferta são os constantes no quadro 1 abaixo.

Quadro 1 - Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Qualifica Mais EnergIFE.

CURSO FIC	PREVISÃO DE INÍCIO	CAMPUS DA OFERTA	PÚBLICO-ALVO
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis Carga Horária: 200 horas	31/07/2023	Campus Manaus Centro	Público em geral, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis Carga Horária: 200 horas	31/07/2023	Campus Manaus Distrito Industrial	Público em geral, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis Carga Horária: 200 horas	11/09/2023	Campus Presidente Figueiredo	Público em geral, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.

# 3. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos conforme descritos nos Quadros 2 e 3 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
- 3.2 Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.
- 3.3 As vagas disponíveis e remuneração estão descritas no Quadro 2.

Quadro 2 – vagas







FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR HORA	VAGAS	QUANTIDADE DE MESES*
Apoio às atividades administrativas e Financeiro - Sistêmico	40 horas	R\$ 18,00	Reitoria – 1	11
Apoio às atividades		R\$ 18,00	Campus Manaus Centro - 1	11
acadêmicas e administrativas – Geral	40 horas	R\$ 18,00	Campus Manaus Distrito Industrial - 1	11
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – Geral	60 horas	R\$ 18,00	Campus Presidente Figueiredo – 1	08
Supervisor/			Campus Manaus Centro - 1	10
Orientador	40 horas	R\$ 36,00	Campus Manaus Distrito Industrial - 1	10

<sup>\*</sup>a quantidade de meses poderá ser alterada conforme necessidade do curso.

- 3.4 A carga horária de dedicação ao programa ficará limitada a 10 (dez) horas semanais, conforme a necessidade de orientação da Coordenação Geral do Bolsa-Formação.
- 3.5 O bolsista fará jus à pagamento em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.
- 3.6 A jornada de trabalho será presencial, turnos diurno e noturno, conforme necessidade do curso.
- 3.7 O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista, após a comprovação das atividades realizadas no mês anterior.
- 3.8 Não será permitido o acúmulo de funções distintas em projetos financiados pelo FNDE.
- 3.9 Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) apenas para servidores(as) efetivos(as) federais da rede de educação, que receberão como bolsistas.
- 3.10 Serão atribuições das funções:

Quadro 3: Atribuições

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES		
	✔Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;		
	✓Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;		
	✔Participar dos encontros, reuniões e capacitações convocadas pela PROEX, Coordenação Geral e/ou Coordenação adjunta;		
	✔Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;		
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Geral	✔Realizar a matrícula dos estudantes no SISTEC e no Módulo de Extensão - SIGAA, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;		
	✔Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;		
	✔Reproduzir e organizar o material didático para o curso;		
	✓Desenvolver outras atividades correlatas designadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta;		
	✔Auxiliar em atividades acadêmicas e administrativas, no apoio a organização, execução e controle em geral;		







E INTERIORIZAÇÃO DO FAM	AC. to adaption and a state of the state of
	✓Enviar relatórios mensais ou quando solicitado;
	✓Suporte na prestação de Contas do Projeto e no envio de relatórios periódicos ou quando solicitado.
	<ul> <li>Acompanhar a execução financeira do projeto;</li> </ul>
	✔ Auxiliar a Coordenação Sistêmica na análise da prestação de contas apresentada pela FAEPI;
	<ul> <li>Auxiliar a Coordenação Sistêmica na elaboração da prestação de contas final do projeto;</li> </ul>
Apoio às atividades administrativas e financeiro - Sistêmico	✔Apoio ao fluxo de documentos junto a IFAM e do Termo de Execução descentralizada no SIMEC;
manceno - Sistemico	✔Apoio nos controles orçamentários e financeiros, nos fluxos processuais de liquidação e pagamento;
	✔ Enviar relatórios mensais ou quando solicitado;
	✓ Elaborar documentos administrativos no âmbito do projeto;
	✔ Conferir relatórios de frequência dos bolsistas do projeto.
	✔Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
	✔Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
	✔Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
	✔Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
	✔Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
	✔Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
	✔Desenvolver outras atividades correlatas designadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta;
Surramizaci/Orientadan	✔Auxiliar a Coordenação Geral, Coordenação Adjunta e Supervisor de Cursos nas suas atividades;
Supervisor/Orientador	✔Informar à Coordenação Adjunta e ao Supervisor os problemas e eventuais dificuldades relatados pelos professores no desempenho da função;
	✔Participar dos encontros, reuniões e capacitações convocadas pela PROEX, Coordenação Geral e/ou Coordenação adjunta;
	✓Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
	✔Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
	✓Coordenar o planejamento de ensino;
	✔Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
	✔Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
	✔Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador- geral ao final de cada semestre;
	✔Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino







adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;

- ✓Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- ✔Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- ✔Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador;
- ✔Desenvolver outras atividades correlatas designadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta;
- ✓ Auxiliar a Coordenação Geral, Coordenação Adjunta e Orientador de Cursos nas suas atividades:
- ✓Informar à Coordenação Adjunta e ao Supervisor os problemas e eventuais dificuldades relatados pelos professores no desempenho da função;
- ✔Participar dos encontros, reuniões e capacitações convocadas pela PROEX, Coordenação Geral e/ou Coordenação adjunta; e
- ✓Enviar relatórios mensais ou quando solicitado.
- 3.11 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no quadro anterior, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:
- 3.11.1 possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;
- 3.11.2 possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como *e-mail* e *google meet*.
- 3.12 Cabe a todos os bolsistas:
- a) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do Projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à coordenação-adjunta do *campus* o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFAM e pela Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto; e
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

# 4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

- 4.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
- 4.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto







presencialmente.

4.3 Ter habilitação para atuação no curso para o qual pleiteia a vaga, conforme as especificações do Quadro 4.

Quadro 4: Formação mínima exigida e outros requisitos.

FUNÇÃO	Formação mínima	Outros requisitos
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Ensino Médio Completo	<ul> <li>Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM;</li> <li>Ter conhecimento mínimo da operacionalização do SISTEC, SIGAA, módulo da extensão e SIPAC;</li> </ul>
Apoio às atividades administrativas e financeiro - Sistêmico	Ensino Médio Completo	<ul> <li>Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM Reitoria;</li> <li>Ter conhecimento mínimo da operacionalização do SISTEC, SIGAA, módulo da extensão e SIPAC.</li> <li>Conhecimento de planilhas do Excel.</li> </ul>
Supervisor/Orientador	Graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, ou Licenciaturas, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Energia, Tecnólogo em Eletrotécnica, Tecnólogo em Eletroeletrônica, Tecnólogo em Sistemas de Energias Renováveis e Tecnólogo em Mecatrônica.	- Comprovar pertencer ao quadro funcional do IFAM;  - Ter conhecimento mínimo da operacionalização do SISTEC, SIGAA, módulo da extensão e SIPAC

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será conforme previsto no cronograma apresentado no Quadro 6.
- 5.2 O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição em até 1 (uma) função administrativa neste processo seletivo.
- 5.3 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do G-mail, visando à utilização do Google Meet.
- 5.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: https://forms.gle/MqbYeRvqD89j6Wm6A.
- 5.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.
- 5.6 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.
- 5.7 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:







- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores do IFAM;
- d) Todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida nos Quadros 4;
- e) Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 5;
- f) Anexo I- Formulário Somatório de Pontuação, indicando a pontuação obtida.
- 5.8 O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.
- 5.9 O IFAM não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.
- 5.10 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.11 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.
- 5.12 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao projeto de extensão de oferta de curso de qualificação profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis do Programa Qualifica Mais EnergIFE, no âmbito do IFAM, designados pela Portarias nº 946/GR/IFAM, de 25 de maio de 2023 e nº 1.054/GR/IFAM, de 13 de junho de 2023.
- 6.2 A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Quadro 5.
- A classificação será efetivada em listas de acordo com as categorias previstas em edital.
- 6.3.1 Apenas para as vagas de Supervisor/orientador haverá classificação distinta, seguindo a preferência por supervisores/orientadores lotados nos Campi onde serão ofertados os cursos.
- 6.4 A somatória correspondente aos critérios do Quadro 5 determinará a pontuação que o(a) candidato(a) obterá no processo seletivo.
- 6.5 A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), consoante os critérios e pontuação do Quadro 5, em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos nos Quadros 2 e 3 e em conformidade com as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 6.6 Em caso de empate entre candidatos(a), para desempate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.
- 6.7 Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

Quadro 5 – Pontuação







ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Doutorado	Curso	20	20
<ol> <li>Formação acadêmica</li> </ol>	Mestrado	Curso	15	15
(concluído)	Especialização	Curso	12	12
Máximo 20 pontos <b>Não cumulativa</b>	Graduação	Curso	10	10
T(uo cumumuz)u	Técnico	Curso	8	8
	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	4	12
<ol> <li>Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão</li> <li>Máximo 28,5 Pontos</li> </ol>	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, inclusive como equipe de apoio administrativo	Por Projeto	3	9
	Avaliação e Revisão de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1,5	7,5
	Livro ou Capítulo de Livro	Por livro ou Capítulo	2	4
3. Produção Científica	Relato de Experiência ou Artigo Publicado na Nexus – Revista de Extensão do IFAM	Por relato de experiência e artigo	2	4
Máximo 21 Pontos	Artigo científico publicado em outros periódicos	Por artigo	2	6
	Trabalho completo e resumos publicados em anais de evento	Por trabalho	0,5	7
4. Participação em Cursos e eventos de de Extensão	Atuação como parte da equipe de cursos de Extensão, inclusive como equipe administrativa	Por curso	1	9
Máximo: 16,5 Pontos	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	0,5	7,5
5. Tempo de serviço no IFAM	Tempo de serviço no IFAM	Ano Completo	2	14







Máximo: 14 Pontos			
		TOTAL	100 Pontos

- 6.8 Formas de comprovação da pontuação:
- 6.8.1 A Formação Acadêmica deve ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e a Declaração de Conclusão.
- 6.8.2 A experiência com a Coordenação e ou participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, Avaliação de Projeto Científico e ou de Extensão deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão.
- 6.8.3 A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou Certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro.
- 6.8.4 Participação em Cursos e eventos de de Extensão deverão ser comprovados por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes.
- 6.8.5 A contagem de tempo para os servidores do IFAM deve ser comprovada com Declaração de tempo de serviço, emitida pelo SIGRH ou outra forma que comprove o tempo de trabalho.
- 6.8.6 A contagem dos pontos de que trata o item 1 do Quadro 6 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.
- 6.8.7 Os títulos recebidos serão avaliados, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.
- 6.9 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o envio.
- 6.10 A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme preenchimento do Anexo I, deste edital, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.
- 6.11 O resultado das etapas será divulgado no portal da FAEPI no endereço <a href="http://www.faepi-ifam.org.br/editais/">http://www.faepi-ifam.org.br/editais/</a>.

#### 7 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do cadastro de reserva de vagas para Funções Administrativas serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço <a href="http://www.faepi-ifam.org.br/editais/">http://www.faepi-ifam.org.br/editais/</a> conforme o cronograma, Quadro 6.
- 7.2 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:energife.proex@ifam.edu.br">energife.proex@ifam.edu.br</a> na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II.
- 7.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.4 A Comissão Responsável pelo processo seletivo do Programa Qualifica Mais ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

# 8 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) para os encargos de Supervisor/orientador e Apoio às atividades acadêmicas e administrativas seguirá o cronograma abaixo.







#### Quadro 6 – Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	26.06.2023
2	Período de inscrições	26.06 a 03.07.2023
3	Resultado preliminar	06.07.2023
4	Recurso contra o resultado preliminar	07.07.2023
5	Resultado após análise do recurso	11.07.2023
6	Divulgação do resultado final	12.07.2023
7	Envio dos documentos e a ficha cadastral para contratação na FAEPI	18.07.2023

#### 9 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 9.1 A convocação de candidatos(as) classificados(as) do cadastro de reserva para investidura nos encargos de Supervisor/Orientador de Curso, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFAM, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).
- 9.2 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: http://www.faepi-ifam.org.br/editais/, após homologação do Resultado Final. Apenas os candidatos classificados na Categoria bolsistas serão convocados.
- 9.3 Para fins de comprovação será analisada a documentação do dobro do número de vagas disponibilizadas. Não havendo comprovação da documentação exigida no item 5.7 o candidato será eliminado do processo.
- 9.4 Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

# 10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar os seguintes documentos para contratação:
- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante do banco (cópia do cartão ou extrato bancário);
- e) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFAM;
- f) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme anexo III;
- g) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme anexo IV e
- h) Formulário de ficha cadastral de pessoa fisica (preenchido e assinado).

# 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM e a FAEPI, mas apenas a expectativa







de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

- 11.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.
- 11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail <u>energife.proex@ifam.edu.br</u>. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.
- 11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.
- Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal FAEPI, no endereço eletrônico <a href="http://www.faepi-ifam.org.br/editais/">http://www.faepi-ifam.org.br/editais/</a>.
- 11.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 11.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.
- 11.8 O afastamento do(a) bolsista ou prestador de serviço das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.
- 11.9 As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.
- 11.10 A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, vinculada ao Programa Qualifica Mais, é responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, soberana nas suas decisões.
- 11.11 Não serão efetuados pagamentos de bolsas referentes ao mês de janeiro de 2024 para os apoios acadêmicos administrativos gerais selecionados para atuarem nos Campi de execução do projeto (CMC, CMDI e CPRF).
- 11.12 O pagamento de bolsas referentes ao mês de janeiro de 2024 serão efetuados apenas para os bolsistas ocupantes das funções de coordenação adjunta sistêmica e apoio administrativo e financeiro sistêmico (Reitoria).
- 11.13 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.
- 11.14 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.15 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus, 26 de junho de 2023.







Luana Monteiro da Silva Diretora Geral FAEPI







ANEXO I - FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

T4				RIO DE PON	•	D4
Item	Subitem	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos (proponentes)	Pontos (comissão)
1. Formação	Doutorado	Curso	20	20		
acadêmica (concluído)	Mestrado	Curso	15	15		
Máximo 20	Especialização	Curso	12	12		
pontos <b>Não</b>	Graduação	Curso	10	10		
cumulativos	Técnico	Curso	8	8		
Experiência em projetos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	4	12		
de ensino, pesquisa e extensão  Máximo	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, inclusive como equipe de apoio administrativo	Por Projeto	3	9		
28,5 Pontos	Avaliação ou Revisão de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1,5	7,5		
	Livro ou Capítulo de Livro	Por livro ou Capítulo	2	4		
Produção Científica Máximo 21 Pontos	Relato de Experiência ou Artigo Publicado na Nexus – Revista de Extensão do IFAM	Por relato de experiência e artigo	2	4		
Folitos	Artigo científico publicado em outros períodicos	Por artigo	2	6		
	Trabalho completo e resumos publicados em anais de evento	Por trabalho	0,5	7		
Participação em Cursos e eventos de de Extensão	Atuação como parte da equipe de cursos de Extensão, inclusive como equipe de apoio administrativo	Por curso	1	9		
Máximo: 16,5 Pontos	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	0,5	7,5		
Tempo de serviço no IFAM Máximo: 14 Pontos	Tempo de serviço no IFAM	Ano Completo	2	14		
			TOTAL	100		







#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL N° XXX/2023- FAEPI, SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O ENCARGO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA ATUAR NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO, REALIZADO PELA PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PUBLICADO EM 26 DE JUNHO DE 2023.

Eu,	, servidor deste Instituto Federal
Educação, lotado/vinculado ao setor de	: Campus Matrícula SIAPE
, Coordenador do Projeto junto a Comissão, conforme a seguir:	•
A decisão objeto de contestação é:	
(explicitar a decisão que está contestando).	
Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, o	os seguintes documentos:
Em, de	de 2023.
Assinatura do pro	coponente







# ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO servidor	estar	ciente	e	CONFIRMO	que	0
	SIAPE n°	, ocupante d	lo cargo de	, lotado no (a)		<u> </u>
	-			ISTA no âmbito do Prog ste servidor são compa	, -	
1 0 ,	nento das ativi	,		acima, e não compromet FAM, conforme disposte		
Local,	(	de		de 2023.		

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato







# ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu,			, SIAPE
n°		_, ocupante do	cargo de,
lotado	no (a)		, DECLARO, sob as
penas da lei, não receber bolsa paga pelo FNDE.			
local,_		de	de 2023
Assinatura e ca	rimbo do S	Servidor	

